



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/SMC-G/2017**  
**ao TERMO DE CONTRATO nº 16/SMC-G/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A (CNPJ nº 62.002.886/0001-60)

**PROCESSO:** 6025.2017/0009890-2

**OBJETO:** Prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos relacionados ao CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS 2017 e do CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA, com o fornecimento de infraestrutura constituída de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, inscrita no CNPJ nº 49.269.244/0001-63, com sede na Avenida São João, nº 473 – 11º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP 01035-000, neste ato, representada pela Senhora **JULIANA VELHO**, Chefe de Gabinete, no uso da competência a ela outorgada por intermédio da Portaria nº 15/2017 - SMC-G, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual nº 104.969.196.117, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **DAVID BARIONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.818.902-1 e inscrito no CPF sob o nº 012.237.358-85, e por seu Diretor de Turismo, Sr. **ANTONIO EDUARDO COLTURATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.011 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 035.152.998-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 02/SMC-G/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos relacionados ao CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS 2017 e do CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA, com o fornecimento de infraestrutura constituída de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, **para fazer constar**, nos termos do despacho exarado sob documento SEI nº 5790712, do processo administrativo em epígrafe, a ser publicado no DOC, com base, em especial, a justificativa (SEI nº 5734077) e o parecer jurídico (SEI nº 5788750), e com fundamento na alínea "b" do item I e § 2º caput todos do artigo 65 da Lei Federal n.º 13.278/2002 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003., na alínea "b" do item I e § 2º caput do artigo 65 da Lei Federal n.º 13.278/2002 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na sua Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato *infra* mencionado, para o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 227.071,43 (duzentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e quarenta e três





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

centavos) , nos termos da reserva de recursos SEI 5776357 onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, o que resulta no novo valor contratual de R\$ 1.327.071,37 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e trinta e sete Centavos ).

E, para constar, lavrou-se este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, vai assinadas pelas partes contratantes, a tudo presentes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

JULIANA VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DAVID BARIONI NETO  
SÃO PAULO TURISMO S/A

ANTONIO EDUARDO COLTURATO  
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

Nome Lurdes R. do Nascimento  
RG: RF. nº 644.637/1  
Prefeitura de São Paulo

Nome Maria Cristina Martins de Lima  
RG: AGPP - RF. 789.661-1  
SMC/CAFI

